



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2018 - REURB-S / Acesso à Terra Urbanizada REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Abertura de inscrições para discentes

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de até 55 (cinquenta e cinco) bolsistas para atuarem no **Projeto Regularização Fundiária das Unidades Habitacionais dos Diversos Municípios que Compõem o Estado do Rio Grande do Norte (REURB-S)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Encontram-se disponíveis até 55 (cinquenta e cinco) vagas para bolsistas, voltadas para o **Projeto REURB-S** (sob a Coordenação do professor Almir Mariano de Sousa Júnior), que serão preenchidas conforme o cronograma do projeto.
- 1.2. A previsão inicial de distribuição das vagas será conforme a tabela 1, podendo ser alterado as proporções caso não haja candidatos aprovados suficiente.

Tabela 1. Distribuição de vagas por campus.

CAMPUS	Nº DE VAGAS
Angicos	Até 30
Mossoró	Até 15
Pau dos Ferros	Até 10

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período de 28/06/2018 a 02/07/2018, até as 23h59min.
- 2.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível nos seguintes endereços eletrônico, conforme o campus de atuação.

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Angicos	http://bit.ly/reurbsangicos
Mossoró	http://bit.ly/reurbsmossoro

Pau dos Ferros	http://bit.ly/reurbspdf
----------------	---

- 2.3. Na última aba do formulário consta espaço para anexar a documentação solicitada, que deverá estar reunida em um único arquivo zipado.

3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
- Histórico Escolar / Graduação;
 - Currículo Lattes atualizado;
 - O candidato poderá anexar, algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades (opcional).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;
- Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, incluindo finais de semana, quando necessário;
- Estar cursando no máximo o 7º (sétimo) período do curso.

4.2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise de currículo;
- Entrevista com banca composta por membros do Projeto.

4.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade nas notas das entrevistas;
- Permanecendo o empate, o candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

5. PERFIL DO CANDIDATO

- Habilidade em topografia e/ou;
- Habilidade em elaboração de projeto auxiliado por computador e/ou;
- Habilidade em atividade de campo / aplicação de questionário socioeconômico;
- Habilidade ou interesse em direito imobiliário.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será realizado no período de 28 de junho a 17 de julho de 2018, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO E LOCAL
28/06/2018	Divulgação do Edital
28/06/2018 a 02/07/2018	Inscrição com envio de documentação completa
03/07/2018	Homologação das inscrições
03 a 04/07/2018	Resultado da análise curricular
09/07/2018 (14:00 as 18:00)	Entrevista dos candidatos inscritos para o Campus Angicos

12/07/2018 (08:00 às 11:30 / 13:30 às 17:30 / 18:30 às 21:00)	Entrevista dos candidatos inscritos para o Campus Mossoró
05/07/2018 (19:00 as 22:00) e 06/07/2018 (07:00 as 17:00)	Entrevista dos candidatos inscritos para o Campus Pau dos Ferros
Até dia 17/07/2018	Resultado do processo seletivo

- 6.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 6.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), até o dia 17 de julho de 2018, no site da UFERSA/PROEC.

8. DO HORÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas no dia a dia do mesmo. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário. **8.2.** O estudante bolsista **REURB-S**, receberá mensalmente uma bolsa que poderá variar de R\$ **420,00** a **620,00**.

- 8.3. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:
- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
 - Desistência do Projeto;
 - Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e à coordenação do Projeto.

9. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.
Projeto.

Mossoró, 28 de junho de 2018

Coordenação do REURB-S
Almir Mariano de Sousa Júnior